



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00076

03 de Julho de 2018

Manaus/AM

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 013/2018

Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e as sociedades empresárias abaixo relacionadas. **Objeto:** redução da base de cálculo do ICMS incidente nas aquisições interestaduais de mercadorias destinadas à aplicação nas obras de construção da sociedade empresária, de forma que resulte na carga tributária de 5% sobre o valor da operação; considerar “já tributadas” as saídas subsequentes ao pagamento do ICMS e dispensa da escrituração dos livros fiscais; e contrapartida pela sociedade empresária de manter inscrição no CCA para a realização de operações amparadas com o respectivo benefício; realizar operações de saídas das mercadorias adquiridas com benefício fiscal exclusivamente a outros estabelecimentos da mesma sociedade empresária; recolher o ICMS até o dia 15 do segundo mês subsequente ao da apresentação para desembaraço da documentação fiscal e estar em situação regular junto ao Fisco Estadual. **Fundamentação Legal:** art. 13, §§ 29 e 30, e art. 320-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999.

ACORDANTE	PROCESSO	TERMO DE ACORDO	VIGÊNCIA
POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA	046161/2017-25	016/2018	1º/1/2018 a 30/6/2018
EB ENGENCO E BRAGA INCORPORAÇÕES RECIFE LTDA LTDA	054901/2017-05	024/2018	1º/1/2018 a 30/6/2018
ABARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	004721/2018-55	037/2018	1º/1/2018 a 30/6/2018
ONIX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	004723/2018-44	038/2018	1º/1/2018 a 30/6/2018
DIRECIONAL ENGENHARIA S/A	004975/2018-73	039/2018	1º/1/2018 a 30/6/2018
PORTAL DAS ROSAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	004958/2018-36	041/2018	1º/1/2018 a 30/6/2018

Manaus, 3 de julho de 2018.

Ana Lúcia Aleixo Maquiné
Gerente de Regimes Especiais

Romildo de Aguiar Oliveira
Chefe do Departamento de Tributação

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 011/2018

Processo: 01.01.014101.010820/2018-76 – SEFAZ. **Espécie/Número:** Termo de Acordo nº 052/2018-GSEFAZ. **Data:** 13/4/2018. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e as sociedade empresária AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA. **Objeto:** redução da base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária corresponda a 7% (sete por cento) do valor da operação, nas aquisições internas de Querosene de Aviação – QAV e Gasolina de Aviação (GAV) destinadas à acordante, e a contrapartida da sociedade empresária de possuir hangar e base operacional, instalados e em funcionamento no Estado do Amazonas; possuir Certificado de Homologação de Empresa Aérea - CHETA e Autorização para Operar válidos e emitidos pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC; realizar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de suas prestações de serviço de transporte aéreo de passageiros no estado do Amazonas; apresentar, mensalmente, à Gerência de Planejamento e Acompanhamentos Estratégicos, do Departamento de Fiscalização da SEFAZ, por meio do endereço eletrônico subtrib@sefaz.am.gov.br, planilha, conforme modelo em anexo, contendo informações que comprovem que, no mínimo, 70% (setenta por cento) de suas prestações de serviço de transporte aéreo de passageiros têm origem e destino no estado do Amazonas, elaborada a partir de dados provenientes dos órgãos oficiais de controle do espaço aéreo e aeroportuário; cumprir o plano de negócios aprovado pelo CODAM; sujeitar-se ao acompanhamento, avaliação e fiscalização de suas atividades pela SEPLAN e pela SEFAZ, nas áreas de suas respectivas competências; manter-se em situação regular junto ao fisco estadual no que concerne ao recolhimento dos tributos devidos; recolher 2% (dois por cento) da renúncia fiscal resultante da redução da carga tributária do ICMS, de que trata o inciso I da cláusula primeira, o que corresponde a 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento) do valor da operação, para os programas sociais de desenvolvimento humano – código 3841, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a partir de maio de 2018, sendo o último recolhimento em 20 de abril de 2020; e possuir credenciamento junto à SEFAZ contendo o montante da cota mensal de combustível a ser adquirido com tratamento fiscal favorecido, nos termos da Resolução nº 008/2017-GSEFAZ. **Fundamentação Legal:** Art. 1º, do Decreto 29.263, de 26 de outubro de 2009. **Vigência:** 1º/4/2018 a 31/3/2020.

Manaus, 3 de julho de 2018.

Ana Lúcia Aleixo Maquiné
Gerente de Regimes Especiais

Romildo de Aguiar Oliveira
Chefe do Departamento de Tributação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2018 Edição: 00076

03 de Julho de 2018

Manaus/AM

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 008/2018

Processo: 01.01.014101.003083/2018-55 – SEFAZ. **Espécie/Número:** Termo de Acordo nº 035/2018-GSEFAZ. **Data:** 13/3/2018. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e HOSPSHOP MEDICAL EIRELI EPP. **Objeto:** fruição dos percentuais de margem de valor agregado, prevista no item 15 do Anexo II-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999, nas aquisições interestaduais de medicamentos, classificados nos códigos 3003 e 3004 da NCM, sujeitos à cobrança do imposto antecipado com substituição tributária, efetuadas pelas acordantes, nas operações com medicamentos realizadas por estabelecimentos comerciais atacadistas localizados no Estado do Amazonas; e contrapartida pelas sociedades empresárias de encontrar-se em situação regular para com suas obrigações tributárias junto ao Fisco, nos termos do art. 107 do Regulamento do ICMS; renunciar, nas instâncias administrativa e judicial, a quaisquer alegações de direito ao ressarcimento do imposto em decorrência das saídas subsequentes destinadas a outras unidades da Federação, bem como à sistemática de cobrança do ICMS retido por substituição tributária; não ter relação de interdependência com a empresa remetente da mercadoria, nos termos definidos no inciso V da cláusula sexta do Convênio ICMS 52, de 07 de abril de 2017; observar as regras e condições para recuperação e ressarcimento do imposto previstas no art. 115 do Regulamento do ICMS. **Fundamentação Legal:** Decreto nº 38.562, de 28 de dezembro de 2017, modificado pelo Decreto nº 38.719, de 22 de fevereiro de 2018, e Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 1999. **Vigência:** 1º/12/2017 a 31/12/2018.

Manaus, 3 de julho de 2018

Ana Lúcia Aleixo Maquiné
Gerente de Regimes Especiais

Romildo de Aguiar Oliveira
Chefe do Departamento de Tributação

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 009/2018

Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e as sociedades empresárias abaixo relacionadas. **Objeto:** isenção de ICMS nas saídas internas de energia elétrica destinada às indústrias incentivadas pela Lei nº 2.826, de 2003 e contrapartida pela sociedade empresária de aplicar o percentual de 20% do valor do imposto dispensado ao Fundo de Promoção Social para financiamento de programas e projetos sociais do Governo do Estado. **Fundamentação Legal:** Decreto nº 36.306, de 9 de outubro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 38.482, de 13 de dezembro de 2017.

ACORDANTE	PROCESSO	TERMO DE ACORDO	VIGÊNCIA
-----------	----------	-----------------	----------

WEG AMAZÔNIA S A	024967/2017-62	713/2017	30/1/2018 a 31/12/2018
ARDAGH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS METÁLICAS DO BRASIL LTDA	026073/2017-07	809/2017	1º/1/2018 a 31/12/2018
IPES IND. PRODUTOS EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA	000100/2018-00	508/2018	6/2/2018 a 31/12/2018
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	000548/2018-16	529/2018	10/3/2018 a 31/12/2018
PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	001084/2018-65	554/2018	26/4/2018 a 31/12/2018
FLEXCABLES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA	003356/2018-61	587/2018	28/2/2018 a 31/12/2018
G. P. DANTAS	005838/2018-56	592/2018	14/3/2018 a 31/12/2018
HOROS QUÍMICA DA AMAZÔNIA LTDA	005852/2018-50	593/2018	15/3/2018 a 31/12/2018
AMAZON TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA	015285/2018-40	604/2018	4/4/2018 a 31/12/2018
LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA	018803/2018-87	608/2018	10/4/2018 a 31/12/2018
MADEIREIRA SAO THOME LTDA	018845/2018-18	609/2018	13/4/2018 a 31/12/2018
3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	019652/2018-84	610/2018	12/4/2018 a 31/12/2018
FORT FLEX COMERCIAL LTDA	019873/2018-52	611/2018	12/4/2018 a 31/12/2018

Manaus, 3 de maio de 2018

Ana Lúcia Aleixo Maquiné
Gerente de Regimes Especiais

Romildo de Aguiar Oliveira
Chefe do Departamento de Tributação